



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 281/2024

Trata-se de processo autuado pela Corregedoria-Geral (id. 0444829), com solicitação de aquisição de uma mesa de reuniões com 05 cadeiras para a sala do Exmo. Corregedor, nos mesmos padrões das mesas dos Gabinetes dos Desembargadores.

2. Encaminhados os autos à SEMAP para providências (id.0566942), o Supervisor da Seção retornou o processo à SUMES com pedido de autorização para acrescentar 10 unidades de cadeiras de diálogo à presente aquisição, tendo em vista a ausência de estoque deste item, o que foi autorizado no Despacho 13 (0632084).

3. Ato contínuo, a SEMAP solicitou, no id.0640781, autorização para aquisição do mobiliário inicialmente solicitado pela COGER e do complemento solicitado pela Seção, bem como das poltronas fixas de auditório que serão instaladas no plenário do TRF6, conforme projeto/leiaute que consta do processo 0000152-32.2022.4.06.8000, id. 0411955, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Pregão Eletrônico 01/2023, id. 0651682 0651684.

4. Ressaltou que *"o fabricante do mobiliário da referida Ata é o mesmo que forneceu as poltronas fixas de diálogo solicitadas pela COGER, portanto, como se trata de uma complementação de móveis, que serão utilizados no mesmo Gabinete, torna-se necessário assegurar que os bens que serão adquiridos sejam idênticos aos em uso atualmente, garantindo ergonomia e preservando a harmonia entre as peças do mobiliário que compõe o ambiente."*

5. Instruídos os autos com o Documento de Oficialização de Demanda - DOD 0643950, Estudo Técnico Preliminar - ETP 0644008 e Termo de Referência 0662075, a SECAM encaminhou os autos a esta DIGER para apreciação (0662390).

6. Frente ao pedido ora em exame, AUTORIZO o prosseguimento do processo visando ao atendimento da necessidade de aquisição apresentada pela COGER e pela SEMAP.

7. Encaminhem-se os autos à SECOF, para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho**, **Diretor-Geral**, em 01/03/2024, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0663051** e o código CRC **B4C64E67**.

